



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LEI Nº 65, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1966.

Revoga a lei municipal número 10, de
27 de agosto de 1964.

O senhor Francisco Matarazzo Sobrinho, Prefeito
Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal decre-
tou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei municipal número 10, de 27 de agosto
de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 24 de fevereiro de 1966.

Francisco Matarazzo Sobrinho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na seção de Expediente do
Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneá-
ria de Ubatuba, em 24 de fevereiro de 1966.

José de Barros Morgado
Chefe do Serviço de Administração.

.../cqs.